



ESTADO DO RÍO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº: 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIAS prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de suprimentos para confecção de alimentação, cafés e lanches e material de limpeza que apresente menor preço.

Favorecido: Carvalho Bonan Industria e Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 40.909.945.0001/45

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/2021 por se tratar de fornecimento continuo de bens.

Valor Total: R\$ 21.856,58 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Foi realizada pesquisa de preço para aferição da contratação diante do mercado, sendo constatada sua economicidade. Segue pesquisa em anexo.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



São Sebastião do Alto/RJ, 24 de Junho de 2025.

Rosangela Amaral
Rosangela Pereira Borges do Amaral

Presidente da Câmara Municipal